

da Lei 11.419/2006.

## 5.13. Ato Concessório Nº 373/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 24 de Novembro de 2022.

**PROPONENTE:** DR. JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM - Juíz de Direito e Diretor da Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes.

**SUPRIDO:** ÍTALO MENDES LEAL - Assistente de Magistrado

**JUSTIFICATIVA:** Concessão para atender as despesas para alimentação de júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) nº 1320/2022 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES**.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) nº 1320/2022.

**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**

339030 - Material de Consumo **R\$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais)**

**Valor de Saque: R\$ 0,00 (zero real)**

**PROCESSO Nº 22.0.000117346-8**

**EMPENHO:** 2022NE03368 (3819126)

**DATA DA CONCESSÃO:** 24/11/2022

**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 24/110 a 10/12/2022

**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** até 10/12/2022\*

\*Conforme Portaria Nº 4585/2022 (3756009) de encerramento de exercício 2022.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

**PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário Geral**, em 24/11/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. Contrato - Extrato Nº 164/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 173/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000088175-2

**CONTRATANTE:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

**CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91

**OBJETO/RESUMO:** O presente Contrato Administrativo tem por objeto a contratação de Instituição Financeira, para, na qualidade de depositário (CPC, art. 149), e **em caráter de exclusividade**, administrar os depósitos judiciais, assim entendidos os recursos em moeda corrente nacional vinculados, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Piauí, à prestação jurisdicional em primeira e segunda instância, e ao pagamento de precatórios de obrigação das Fazendas municipal, estadual e federal, nesta última hipótese excluídos os de competência delegada, observadas, ainda, as regras do contrato e as disposições legais.

**DA REMUNERAÇÃO:** Os depósitos judiciais, que serão corrigidos mensalmente pelo índice oficial de remuneração básica da Caderneta de Poupança, acrescido de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, a título de remuneração adicional, ou outro índice que venha legalmente a ser estabelecido para os depósitos judiciais.

Pela administração dos depósitos judiciais O CONTRATADO, em contrapartida, remunerará o Tribunal de Justiça do Estado de Piauí, em parcelas mensais e sucessivas com base em taxa percentual aplicada sobre o saldo médio dos depósitos judiciais do mês imediatamente anterior.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IX do art. 75 da lei 14.133/21

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato, ora ajustado, é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, prorrogável nos termos do art. 107 da lei 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 23/11/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3817129** e o código CRC **D2B69F31**.

### 6.2. Contrato - Extrato Nº 165/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 171/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000109872-5

**CONTRATANTE:** ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - 040106, CNPJ nº 21.732.903/0001-37

**CONTRATADO:** DA SILVA ALVES CONSULTORIA EM GESTAO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ: 10.370.580/0001-62

**OBJETO/RESUMO:** Contratação de empresa especializada na promoção de evento voltado para o treinamento, capacitação, formação, aperfeiçoamento e especialização, viabilizando a realização de 1 (uma) inscrição do Desembargador do TJPI no Evento: "19º Encontro Internacional de Juristas".

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará pela inscrição de 01(um) desembargador, objeto do presente contrato, o valor total de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, referente ao 2º grau de jurisdição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, "f" e § 3º, da Lei nº 14.133/21

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato a ser firmado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **ANA CACIA FREIRE DA SILVA ALVES, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º,